

PORTARIA Nº P/073/ 2022

Compõe Comissão de Ética da Jucemg.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 inciso I da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 25, I e X do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o art. 29, I, do Decreto Nº 47.689 de 26 de julho de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 19 do Decreto 46.644 de 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica recomposta a Comissão de Ética da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pelos servidores, Sidnéia Aparecida Araújo Masp 1352612-4, Danielle Burger Matias Souza – Masp 1124470-4 e Moacir Alves Teixeira - Masp 1175742-4, membros efetivos e, Claudia Pazzini Masp 1297320-2 e Carlos Alberto Carvalho – Masp – 1164759 -1, membros suplentes.

Art. 2º. A Presidência será exercida pela servidora Sidnéia Aparecida Araújo Masp 1352612-4, cuja competência está estabelecida, em especial, na Deliberação nº 002 de 30 de novembro de 2016 (Regimento Interno da Comissão de Ética da Jucemg).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 08/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55885463** e o código CRC **515CE819**.